



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 334, DE 2015

Denomina Gasoduto Senador Rodolpho Tourinho o Gasoduto Cacimbas-Catu (Gascac), que se estende entre os municípios de Linhares (ES) e de Catu (BA).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Gasoduto Cacimbas-Catu (Gascac), que transporta gás natural entre os municípios de Linhares (ES) e de Catu (BA), passa a denominar-se Gasoduto Senador Rodolpho Tourinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O homem público Rodolpho Tourinho Neto teve uma vida exemplar de dedicação e de ativa lucidez em prol das causas nacionais. Nascido em Salvador, em 27 de dezembro de 1941, formou-se em economia na Universidade de São Paulo, com pós-graduação em Economia e Administração de Empresas na Bradley University, nos Estados Unidos.

Em sua bem sucedida carreira em instituições privadas, Tourinho exerceu, entre outras funções, a de vice-presidente do Banco Econômico e a de diretor da Construtora OAS, além de ter sido presidente executivo do Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesada (Sinicon). Em 1991, é convocado a assumir o cargo de Secretário da Fazenda do Estado da Bahia, quando promove importante processo de ajuste fiscal.

Rodolpho Tourinho foi Ministro de Minas e Energia no governo Fernando Henrique Cardoso, de 1999 a 2001, período em que criou programas de grande importância para o País, a exemplo do Luz no Campo, precursor do programa de universalização da energia elétrica Luz para Todos, e dos programas prioritário e emergencial de termelétricidade (PPT e PET).

Ao Senado Federal ele chega em 2003, como suplente do Senador Paulo Souto, para desempenhar com brilho incomparável seu mandato até o ano de 2007, pelo Partido da Frente Liberal - depois Democratas.

Foi destacado relator nesta Casa, construtor de convergências e consensos políticos em inúmeras proposições legislativas, inclusive as de iniciativa do Governo Federal, sobre o qual fazia oposição, mas sempre com um comportamento propositivo, buscando soluções para aprimoramento das matérias e no intuito de avançar de forma proveitosa para o País. Foram de Rodolpho Tourinho, entre outras, as relatorias do projeto do Estatuto da Igualdade Racial, do projeto que criou o Programa Universidade para Todos (Prouni), o que criou a Empresa de Pesquisa Energética (EPE), a PEC dos Agentes Comunitários de Saúde, a chamada “PEC Paralela” da Reforma da Previdência, e a PEC da Reforma Tributária.

Entre as 91 proposições que apresentou, destacamos o projeto de lei do Marco Regulatório do Gás Natural, o que tipificou o sequestro relâmpago e o que, passou a permitir a concessão da pensão alimentícia já durante a gravidez.

Ressalte-se, em sua atuação no Congresso Nacional, a seriedade técnica e política com que abordou os mais diversos temas, superando as divergências de ordem ideológica e partidária, quando julgava que isso era importante para os interesses maiores do País.

No que se refere ao setor energético, grande foi a contribuição que trouxe, a partir de sua profícua experiência como ministro, traduzindo-se nos projetos de sua iniciativa, nos que relatou e também em seus atilados pronunciamentos. Ressaltemos, entre esses projetos, o que deu início ao processo de elaboração da Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009, novo Marco Regulatório do Gás Natural, que redesenha, principalmente, as atividades relacionadas a seu transporte.

Julgamos que é justo e apropriado prestar, ao valoroso homem público que nos deixou no último dia 7 de maio, sempre comprometido com a questão energética, a homenagem de dar seu nome ao Gasoduto Cacimbas-Catu. Esse gasoduto da Petrobrás, que transporta gás natural do município de Linhares, no Espírito Santo, até o de Catu, na Bahia, percorrendo 954 km, passaria a se denominar, assim, Gasoduto Senador Rodolpho Tourinho.

Ao solicitarmos o apoio entusiástico dos nobres Senadores e Senadoras a esta iniciativa, que homenageia o cidadão de exemplar trajetória na vida pública, profundamente empenhada em importantes causas econômicas e sociais na defesa da Bahia e do Brasil, destacamos, em sua atuação nesta Casa, o trecho de um de seus últimos discursos na tribuna do Senado Federal: “*o importante é manter acesso o desejo de construir o melhor para o Brasil. Essa, meus amigos, é e será sempre a nossa maior obrigação e contribuição para a República*”.

Sala das Sessões,

Senador **Delcídio Do Amaral**

LEGISLAÇÃO CITADA**Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009**

Dispõe sobre as atividades relativas ao transporte de gás natural, de que trata o art. 177 da Constituição Federal, bem como sobre as atividades de tratamento, processamento, estocagem, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural; altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências.

* * *

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte; em decisão terminativa)

Publicado no **DSF**, de 4/6/2015